



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE REITORAL**

**PORTARIA Nº 1.538, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

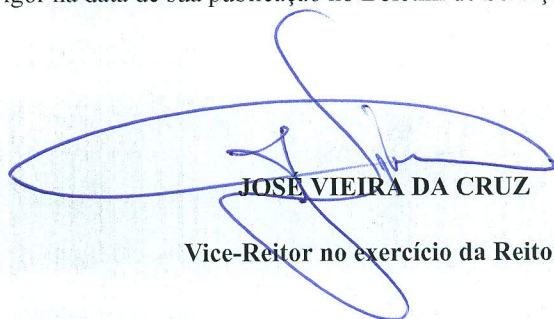
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031719/2018-71, resolve:

Alterar a Portaria nº 901/2017-GR, de 25.5.2017, publicada no Boletim de Pessoal nº 06, em 30.5.2017, de forma que o anexo III da Portaria nº 901/2017-GR passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I desta Portaria, aplicável exclusivamente para concursos para o cargo de docente efetivo.

ANEXO I (Altera anexo III da Portaria nº 901/2017-GR, de 25.5.2017)

| ATIVIDADE  | PARÂMETRO   | PERCENTUAL MÁXIMO ESTABELECIDO POR HORA TRABALHADA | VALOR HORA (R\$) |
|--|---|--|------------------|
| Supervisão de provas (Supervisor)                      | Carga horária total da maior banca examinadora supervisionada (computada 2 horas para correção da prova escrita), até o limite de 30h por edital. | 0,3  | 74,83            |
| Execução (Auxiliar de gravação - provas didáticas PAA) | 1 hora por candidato/prova  | 0,1875   | 46,77            |
| Execução (Apoio logístico)                             | Até 30h por edital  | 0,1875   | 46,77            |
| Correção de prova discursiva - Banca examinadora       | 1 hora/candidato, até o limite de 08h/dia.  | 0,55   | 137,19           |
| Exame oral - Prova didática e PAA                      | 1 hora candidato  | 0,5125   | 127,83           |
| Análise curricular - Prova de títulos                  | 1 hora candidato  | 0,3  | 74,83            |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFAL.

  
**JOSE VIEIRA DA CRUZ**  
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria

MATERIA PUBLICADA NO  
 BOLETIM DE PESSOAL Nº 208  
 EM 14/10/18